

Gabriela Lambiazzi - Convênios

De: SEH6733SP - SE Habitação Piracicaba/SP <seh6733sp@caixa.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 3 de julho de 2025 13:50
Para: glambiazzi@saoroque.sp.gov.br; convenios@saoroque.sp.gov.br
Cc: SEH6733SP - SE Habitação Piracicaba/SP; SEG6717SP - SE Governo Piracicaba/SP; GIHABSO - GE Habitação Sorocaba/SP; Cassiano Ricardo Cantero; Eliseu Fernando Prudente Moda
Assunto: Minha Casa Feliz (FAR) - 03/07/2025

Sinalizador de acompanhamento:

Status do sinalizador: Acompanhar
Sinalizada

E-mail classificado como #PUBLICO

À
Prefeitura Municipal

Assunto: Minha Casa Feliz

Prezados,

- 1- Em atenção à Portaria MCID nº 488, de 19 de maio de 2025, informamos que foi concluída a análise preliminar da documentação apresentada, bem como o enquadramento do terreno vinculado à proposta de empreendimento habitacional submetida por este Ente Público. Constatou-se a viabilidade de prosseguimento dos trâmites necessários à contratação, nos termos da Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, ressaltando-se que tal manifestação não configura direito subjetivo à contratação do referido empreendimento.
2. Assim, solicitamos que o Ente Público apresente a publicação de extrato do instrumento convocatório para seleção de empresa do setor da construção civil executora do empreendimento habitacional, do resultado da eleição das propostas com a empresa vencedora e de seus aditamentos no Diário Oficial, comprovado pelo instrumento convocatório que explicita:
 - a) o valor da unidade habitacional;
 - b) os incentivos e o valor da contrapartida financeira ou de bens e serviços economicamente mensuráveis, por parte do Ente Público Local, quando existentes;
 - c) os critérios de eleição, objetivos e mensuráveis;
 - d) a metodologia clara e objetiva de ponderação dos critérios de eleição.
3. Por fim, destacamos que a condução do processo administrativo de escolha da empresa construtora, para edificação do empreendimento em terreno a ser doado ao FAR, é de responsabilidade exclusiva do Ente Público proponente/doador, devendo ser observadas as legislações pertinentes e os princípios da administração pública aplicáveis

Atenciosamente,

Superintendência Executiva de Habitação – Piracicaba/SP